



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FIRMADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro a empresa **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Luiz Possamai, Nº 828 Sala 01 Centro na cidade de Rodeio Bonito, inscrita no CNPJ sob o nº 37.209.212/0001-93, representada neste ato pelo Sr. André Luis dos Santos Rodrigues, residente na cidade de Rodeio Bonito, portador do CPF inscrito sob o nº. 995.387.840-49, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 (**art. 65, § 1º**), e suas alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si ADITAR o contrato nº 29/2023 de Prestação de Serviço de Transporte Escolar das redes Estadual e Municipal de ensino do município de Rodeio Bonito, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 29/2023, de execução de Serviços de Transporte Escolar no Município de Rodeio Bonito - RS, firmado em 16 de fevereiro de 2023 pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme cláusulas e condições que segue:

Cláusula Segunda: O presente aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 29 de dezembro de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

André Luis dos Santos Rodrigues Ltda
CNPJ nº 37.209.212/0001-93
CONTRATADA



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Glaizete Fatima Casani
Fiscal do Contrato

Testemunhas: 1º _____

2º _____

CPF:

CPF:

De acordo em data supra:
Assessoria Jurídica
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531